



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.883 de 23 de setembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	478	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Ficha	481	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Ficha	482	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0210.2.227.00		
Ficha	649	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Ficha	650	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Total				R\$ 3.500.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 23 de setembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração